



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, em razão de esgotada a listagem de motoristas, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2021, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

**Cronograma**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
16/02/2022	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
24/02/2022 às 08:00 h	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal
24/02/2022	Realização das Provas Práticas no pátio da Prefeitura
Até 24/02/2022	Homologação e publicação do resultado final

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Sênior, até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de Motorista obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para trabalhar na localidade de São Miguel, devendo o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho, e 02 (duas) vagas para trabalhar na sede. A escolha das vagas se dará seguindo a ordem de classificação.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)) e redes sociais da Prefeitura.

**2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**



2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
03	Motorista	40h	Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria D.	Análise de currículo/ Prova Prática	R\$ 1.212,00
01	Operador de Máquinas Sênior	40h	Portador de Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação	Análise de currículo/ Prova Prática	R\$ 1.240,30

2.3 Atribuições do cargo:

**Motorista:** Atividade de natureza operacional, envolvendo condução de veículos leves, ambulância, transporte escolar, transporte coletivo e veículos de carga, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realizar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua acomodação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, solicitando os reparos necessários ao veículo à chefia imediata, manter a limpeza e higiene do veículo, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo, levar e protocolar documentos e outros materiais quando solicitado pelo chefe imediato, participar de cursos e treinamentos para condução dos veículos.

**Operador de Máquinas Sênior:** Atividade de execução específica, envolvendo operação de motoniveladora, retroescavadeira, carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e similares, manter higiene e limpeza, lavagem, observação dos níveis de óleo, condições de lubrificação do maquinário, comunicar o chefe imediato quando verificar necessária, a troca de peças e componentes, lubrificação e outros.

### 3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 as inscrições serão recebidas às 08:00 h do dia 24 de fevereiro de 2022, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Sênior de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
Ensino Fundamental	0,5
Ensino Médio	1,0
Ensino Superior	1,5
Pós-graduação	2,0
Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto).	1,00
Prova Prática	Até 5,00 pontos

4.2 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga em caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**  
**Prefeito Municipal**